



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO XXXV - Nº 6549

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 20.177, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 45, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.920.600,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil e seiscentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 1129 Programa Escola Água Cidadã
Natureza Despesa: 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 30.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 1350 Contratação de Op. de Crédito - Construção do Sistema de Captação e Tratamento de Água Capim Branco
Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 60.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2381 Manutenção da Administração, Finanças e Planejamento
Natureza Despesa: 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 150.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral

Função: 17 Saneamento
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2381 Manutenção da Administração, Finanças e Planejamento
Natureza Despesa: 339035 Serviços de Consultoria 100.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2387 Manutenção do Sistema de Coleta de Esgoto
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 1.300.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2388 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 580.600,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 2388 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
Função: 17 Saneamento
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
Proj. Atividade: 1512 Manutenção do Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Naturais da Bacia Hidrográfica
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 2.920.600,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 1350 Contratação de Op. de Crédito - Construção do Sistema de Captação e Tratamento de Água Capim Branco
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 60.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1754000 Recursos de Operações de Crédito Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 2388 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 1.855.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2723 Gestão de Pessoal - Administração, Finanças e Planejamento
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 120.600,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7003 Conexão Uberlândia
 Proj. Atividade: 1362 Projeto de Comunicação - Publicidade e Propaganda
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 800.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento
 Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 1512 Manutenção do Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Naturais da Bacia Hidrográfica
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 50.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 03 Departamento Municipal de Água e Esgoto
 Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO M. DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Subunidade: 03.017.001 Diretoria Geral
 Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano
 Programa: 5004 Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto
 Proj. Atividade: 1512 Manutenção do Programa de Proteção e Preservação dos Recursos Naturais da Bacia Hidrográfica
 Natureza Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente 35.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1753000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária
 Total: 2.920.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

RENATO MACHADO DE REZENDE
 Diretor Geral

DECRETO Nº 20.178, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 254.723,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
 Subunidade: 02.003.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 452 Serviços Urbanos
 Programa: 5001 Cidade Sustentável e Consciente
 Proj. Atividade: 1052 Obras, Reformas ou Ampliação de Prédios Públicos
 Natureza Despesa: 449092 Despesas de Exercícios Anteriores 29.360,52
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2190 Manutenção dos Serviços Administrativos
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 50.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2402 Manutenção dos Serviços Administrativos e da Frota Municipal - DOM
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios Anteriores 175.363,33
 Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 254.723,85

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
 Programa: 3008 Infraestrutura e Obras Públicas
 Proj. Atividade: 1038 Pavimentação, Recapeamento e Operação Tapa-Buraco nas Vias Urbanas
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 50.000,00
 Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
 Subunidade: 02.003.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
 Função: 15 Urbanismo
 Subfunção: 452 Serviços Urbanos
 Programa: 5001 Cidade Sustentável e Consciente
 Proj. Atividade: 1052 Obras, Reformas ou Ampliação de Prédios Públicos
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 29.360,52
 Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2402 Manutenção dos Serviços Administrativos e da Frota Municipal - DOM
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175.363,33
 Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 254.723,85

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do § 5º e do § 6º do artigo 7º da Lei Delegada nº 47, de 8 de junho de 2009 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor David Thomaz Neto, matrícula nº 14.084-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, para ocupar a função de confiança de Diretor Administrativo e Financeiro FC/CACG, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II do § 5º e do § 6º do artigo 7º da Lei Delegada nº 47, de 8 de junho de 2009 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Viviane de Oliveira Marques, matrícula nº 33.971-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para ocupar a função de confiança de Encarregado de Serviço Administrativo FC/CC-02, da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MARCELANGE MARIA DE ALMEIDA PEREIRA ESPER, matrícula nº 7.852-2, inscrita no CPF sob o nº ***.083.156-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, nos termos do Processo Administrativo nº 008/2023 – AVI-RTC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 14, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MÁRCIA CRISTINA ARANTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.672-1, inscrita no CPF sob o nº ***.056.326-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 510/2022 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 14, Nível de Qualificação – Especialização, a servidora MÁRCIA MARQUEZ DE MOURA BEICKER, matrícula nº 13.228-4, inscrita no CPF sob o nº ***.062.116-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 509/2022 – AVI-RTB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea ‘b’, da Lei Municipal nº 8.049, de 24 de junho de 2002, c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea ‘b’, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 06, Nível de Qualificação – Graduação, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, matrícula nº 24.938-6, inscrita no CPF sob o nº ***.413.396-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 513/2022 – AVP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, compulsoriamente, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 88/2015 e artigo 2º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2023, no cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 15, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental, o servidor MISAEL DE SOUZA TOLEDO, matrícula nº 11.514-2, inscrito no CPF sob o nº ***.273.176-**, lotado na PMU – Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, nos termos do Processo Administrativo nº 014/2023 – AC.

Art. 2º Este Decreto entrou em vigor em 17 de janeiro de 2023.

Uberlândia, 9 de fevereiro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANDRÉ L. GOULART
Superintendente do IPREMU

RETIFICAÇÃO*

No Decreto s/nº, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 6545, que “Nomeia Moisés Almeida Costa Júnior, para o cargo de provimento em comissão de e Secretário Municipal de Gestão Estratégica AP-S”,

Onde se lê:

“Moisés Almeida Costa Júnior”

Leia-se:

“Moisés Almeida Costa Júnior, matrícula 29.317-2”

* Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

RETIFICAÇÃO*

No Decreto s/nº, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 6545, que “exonera Beatriz Montes Naves do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa CC-10”,

Onde se lê:

“Fica exonerada, Beatriz Montes Naves (...)”

Leia-se:

“Fica exonerada, a partir de 28 de janeiro de 2023, Beatriz Montes Naves (...)”

* Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

PORTARIAS
SEDESTH

PORTARIA SEDESTH Nº 033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 53.066, DE 21 DE JUNHO DE 2021, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 12.626, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 53.066, de 21 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – Joel Rodrigues de Paula, matrícula nº 10.310-1, Técnico em Serviço Público – Oficial Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, José Jorge de Freitas, matrícula 32.813-8, Coordenador do Núcleo de Projetos Habitacionais;

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Des. Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA SEDESTH Nº 034, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEDESTH Nº 055, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 12.626, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria Sedesth nº 055, de 19 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

a. Joel Rodrigues de Paula, matrícula nº 10.310-1, Técnico em Serviço Público – Oficial Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, José Jorge de Freitas, matrícula 32.813-8, Coordenador do Núcleo de Projetos Habitacionais; e

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Des. Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA SEDESTH Nº 035, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 50.366, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 12.626, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 50.366, de 26 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

a. Joel Rodrigues de Paula, matrícula nº 10.310-1, Técnico em Serviço Público – Oficial Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, José Jorge de Freitas, matrícula 32.813-8, Coordenador do Núcleo de Projetos Habitacionais;

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Des. Social, Trabalho e Habitação

SETTRAN

PORTARIA SETTRAN Nº 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo nº 6058/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Marcos Henrique Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 14, Nível de Qualificação Especialização, matrícula nº 11.510-0, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de 01 (um) dia referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 21/01/2005 a 19/01/2010, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/03/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2023.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA SETTRAN Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo nº 6933/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal Maria do Carmo Magalhães Reis, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 07, Nível de Qualificação Graduação, matrícula nº 20.997-0, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de 10 (dez) dia(s) referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/12/2009 a 29/11/2014, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2023.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA SETTRAN Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo nº 10789/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal Valéria de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRANSPORTES, Padrão 15, Nível de Qualificação Especialização, matrícula nº 10.946-0, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de 05 (cinco) dia(s) referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 24/06/1994 a 23/06/1999, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 04/05/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2023.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SMA

PORTARIA SMA Nº 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
RESOLVE:

Art. 1º Designar CÉLIA APARECIDA TAVARES RAMOS, matrícula nº 9.976-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 14, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Coordenador do Núcleo de Cargos e Salários FC/CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 22 de fevereiro a 10 de março de 2023, durante o impedimento da titular Heloisa Rodrigues de Brito, matrícula nº 20.143-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA SMA Nº 61/2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA

A Secretária Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XX do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato nº 022/2023, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 650/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e DJR Comércio de Vidros e Serviços, cujo objeto é serviço de construção civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

a) Fabiana Neves Borges, matrícula nº 11.986-5, Encarregado de Controle de Telefonia, para a função de Gestor do Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Cláudia Rodrigues Alves Pereira, matrícula nº 26.748-1, Auxiliar Administrativo em Serviço Público, e

b) Gercino Araújo Silva, matrícula nº 29.334-2, Coordenador do Núcleo de Apoio e Manutenção, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Carlos Antônio Silva, matrícula nº 29.302-4, Assistente de Apoio Administrativo e Operacional;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SMA Nº 062 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 424/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ADRIANA SIMOES MONTEIRO MACIEL, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 05, Mestrado, matrícula 23.137-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a compensação de 08 (oito) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2012 a 29/01/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 12/01/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

SMAEI

PORTARIA SMAEI Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXXVII do art. 6º da Lei nº 13.456, de 30 de dezembro de 2020, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato 001/2023, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº874/2022, cujo ato de ratificação foi publicado no DOM nº6519-A – Edição Especial de 30 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 93 e suas alterações, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a empresa EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – MG, inscrita no CNPJ nº19.198.118./0312-45, cujo objeto é a prestação de serviços conforme especificado no item 2.1 (Prestação de serviços para execução de Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural e Eventos, visando à operacionalização dos Programas desenvolvidos no exercício de 2023 pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação - SMAEI em atendimento aos Produtores Rurais do Município) do Contrato, bem como na proposta comercial da empresa e nas condições estabelecidas no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

a) ROMES FERNANDES DIAS, matrícula nº11.624-6, servidor efetivo com função em comissão de Diretor de Agropecuária, Distritos e Comunidades Rurais, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, LUIZ EDUARDO DA CUNHA PEPPE, matrícula nº32.032-3, servidor comissionado, Assessor Municipal de Agronegócio.

b) ADÉLIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula nº29.187-0, servidora comissionada, Coordenadora de Inspeção e Agroindústria, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, MARIA TERESA NUNES PACHECO REZENDE, matrícula nº17.296-0, servidora efetiva, Médica Veterinária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

PORTARIA SMAEI Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXXVII do art. 6º da Lei nº 13.456, de 30 de dezembro de 2020, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato 636/2022, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 144/2022, homologada em 27/05/2022, conforme despacho “Menor Preço por Item”, na Ata de Registro de Preços nº 144/2022, assinada em 01/06/2022, na Lei Federal nº 10.520/2002, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a empresa PLAZA SHOPPING HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.295.298/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços conforme especificado no item 3.1 (Hospedagem em apartamento 04 estrelas, suíte simples) do Contrato, bem como na proposta comercial da empresa e nas condições estabelecidas no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

a) CLEUSA APARECIDA SILVA, matrícula nº 19.614-2, servidora efetiva com cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, TIAGO LUIZ SILVERIO PIRES, matrícula nº 30.849-8, servidor comissionado, Supervisor Administrativo.

b) JOSIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 26.771-6, servidora efetiva com função em comissão de Encarregada de Receitas, para a função de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, HELEN CRISTINA CAETANO, matrícula 29.692-9, servidora comissionada, Supervisora Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

PORTARIA SMAEI Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXXVII do art. 6º da Lei nº 13.456, de 30 de dezembro de 2020, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato 635/2022, decorrente do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 431/2022, homologada em 16/09/2022, conforme despacho “Menor Preço”, na Ata de Registro de Preços nº 431/2022, assinada em 20/09/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a empresa AGENCIA AEROTUR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.030.124/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviços conforme especificado no item 3.1 (Prestação de serviços de agenciamento com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes) do Contrato, bem como na proposta comercial da empresa e nas condições estabelecidas no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

a) CLEUSA APARECIDA SILVA, matrícula nº 19.614-2, servidora efetiva com cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento

legal, TIAGO LUIZ SILVERIO PIRES, matrícula nº 30.849-8, servidor comissionado, Supervisor Administrativo.

b) JOSIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 26.771-6, servidora efetiva com função em comissão de Encarregada de Receitas, para a função de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, HELEN CRISTINA CAETANO, matrícula 29.692-9, servidora comissionada, Supervisora Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

PORTARIA SMAEI Nº 015, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA E REVOGA A PORTARIA Nº 54.409, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXXVII do art. 6º da Lei nº 13.456, de 30 de dezembro de 2020, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais do seguinte contrato:

I – Contrato 339/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 671/2021, cujo ato de ratificação foi publicado no DOM nº 6227-A, de 22 de outubro de 2021, na Licitação Concorrência Pública nº 152/2021, homologada em 08 de junho de 2021, na conforme despacho “MENOR PREÇO GLOBAL”, no inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas disposições contidas no Edital C.P. nº 152/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.810.813/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia em estradas vicinais do Município de Uberlândia, conforme mapa de referência, com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações constantes no contrato e Edital que lhe deu origem com seus anexos, sob o regime de empreitada total por preço unitário, executada pelo SALDO REMANESCENTE do contrato nº 180/2021, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido conforme INCC, em atendimento à Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

a) LEONARDO FRANCO MARQUEZ, matrícula nº 29.081-5, servidor comissionado, Diretor de Estradas Vicinais, para a função de Gestor do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, CLEUSA APARECIDA SILVA, matrícula nº 19.614-2, servidora efetiva com cargo em comissão de Diretora Administrativa Financeira.

b) ELSON CARNEIRO DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 30.399-2, servidor comissionado, Assessor Técnico, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, LUIZ EDUARDO DA CUNHA PEPPE, matrícula nº 32.032-3, servidor comissionado, Assessor Municipal de Agronegócio.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 54.409, de 08 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023.

THALITA COSTA JORGE
Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 48.110, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao §2º do artigo 2º e artigo 3º do Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº. 48.110, de 28 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II – ...

...

b) Cleiton Ricardo Ferreira de Araújo, matrícula nº 20.842-6, Administrador do Teatro Municipal de Uberlândia, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Meire Nascimento de França, matrícula nº 27.958-7, Chefe do Núcleo de Administração e Manutenção.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMO

PORTARIA SMO Nº 033 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações, e, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 16/2023, decorrente do processo de Licitação Regime Diferenciado de Contratações nº 580/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e DRESTE CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a execução de obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, reestruturação e sinalização, lote 01, de vias urbanas em Uberlândia-MG, conforme especificado no contrato:

I – Norman José Nicoli, Matrícula nº 17197-2, ocupante do cargo de Diretor de Obras de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Daniel Naves de Brito, Matrícula nº 29699-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Obras; e

II – Alicínio Caetano Júnior, Matrícula nº 34260-2, ocupante do cargo de Assessor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal os servidores Moysés Mendes Gomes da Cruz, Matrícula 30462-0, ocupante do cargo de Engenheiro Civil e José Franklin Moreira, Matrícula nº 29104-8, ocupante do cargo de Assessor Especial, todos lotados na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras

SMPDDSDC

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 22181/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal FÁBIO FERNANDES SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 14, Nível de Qualificação Ensino Médio, matrícula 13.901-7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/06/1996 a 01/06/2001, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/09/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023.

IVAN DA SILVA NUNES
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho

de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 26070/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal LUCIENE DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 04, Nível de Qualificação Ensino Médio, matrícula 28.461-0, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 12 (doze) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 18/08/2015 a 23/03/2022, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 17/10/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023.

IVAN DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 26190/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal VALDECI PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 16, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, matrícula 8.504-9, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 36 (trinta e seis) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/04/1992 a 08/06/1997, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 17/10/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023.

IVAN DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do

art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 183/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal EDMILSON DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 06, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, matrícula 24.702-2, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/10/2012 a 01/10/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 12/01/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023.

IVAN DA SILVA NUNES

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

SMS

PORTARIA SMS Nº 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora público municipal SILVIA VIEIRA matrícula nº 15.636-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Fonoaudiólogo, Padrão 14, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 10 (dez) dia(s) de Licença Prêmio, de 06/03/2023 a 15/03/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/05/2011 a 02/05/2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº

10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo Nº 507/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora público municipal SHAIRON QUINCE SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 08, Nível de Qualificação Graduação, matrícula nº 20.112-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/11/2011 a 16/11/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 18/01/2023, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora público municipal LARA CAROLINE PEREIRA RODRIGUES matrícula nº 21.836-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 06, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 16 (dezesseis) dia(s) de Licença Prêmio, de 23/02/2023 a 10/03/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2014 a 29/09/2019, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 03/02/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora público municipal JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS matrícula nº 27.497-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Combate às Endemias, Padrão 05, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, de 01/03/2023 a 20/03/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 14/10/2013 a 24/10/2018, conforme Certidão de

Contagem de Tempo de Serviço datada de 30/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal SERGIO NOGUEIRA matrícula nº 8.421-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Médico, Padrão 15, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 90 (noventa) dia(s) de Licença Prêmio, de 01/03/2023 a 29/05/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28/05/1992 a 29/05/1997 e 30/05/1997 a 28/05/2002, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/02/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 42, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) público municipal FLORIPES DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA matrícula nº 20.395-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Serviços Gerais, Padrão 09, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Incompleto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dia(s) de Licença Prêmio, de 02/03/2023 a 31/03/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 04/02/2012 a 01/02/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/02/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora público municipal CIRLANA RODRIGUES DE SOUZA matrícula nº 20.077-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Psicólogo, Padrão 09, Nível de Qualificação Doutorado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dia(s) de Licença Prêmio, de 06/03/2023 a 20/03/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 07/10/2016 a 05/10/2021, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 30/01/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal FLAVIO PROCOPIO DE SOUZA SILVA matrícula nº nº 22.626-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Agente de Combate às Endemias, Padrão 06, Nível de Qualificação Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 19 (dezenove) dia(s) de Licença Prêmio, de 06/03/2023 a 24/03/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/06/2011 a 09/06/2016 e 10/06/2016 a 11/06/2021, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 30/01/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora público municipal KATIUCE APARECIDA DE OLIVEIRA matrícula nº 24.329-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Técnico em Alimentos, Padrão 06, Nível de Qualificação Mestrado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dia(s) de Licença Prêmio, de 06/03/2023 a 20/03/2023, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/09/2012 a 15/09/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 30/01/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES

SMS

RESOLUÇÃO Nº 1/2023/SMS

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC, DO CONVÊNIO Nº 138/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA E DESIGNA MEMBROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, inciso XV, da Lei nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e amparado nas seguintes disposições:

Considerando o Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, que institui e regulamenta as funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Uberlândia;

Considerando as Cláusulas Quinta, inciso XI, e Oitava, Parágrafo Primeiro, do Convênio nº 138/2022;

Considerando o Ofício SES/URSUDI nº 66/2022;

Considerando o Ofício SEI nº 105/2022/UCON/STCOR/SUP/HC-UFU-EBSERH;

Considerando o Ofício nº 8/2022 do COSEMS-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento de Contratualização – CAC do Convênio nº 138/2022, celebrado entre o município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH e o Hospital de Clínicas de Uberlândia –HC/UFU.

Art. 2º A CAC instituída no artigo 1º desta Resolução tem como atribuição acompanhar a execução do Convênio nº 138/2022, principalmente em relação aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e avaliação da qualidade da prestação dos serviços de saúde aos usuários.

Art. 3º As deliberações da CAC serão por maioria de votos e, em caso de eventual empate, caberá ao representante do Conselho Municipal de Saúde o voto de qualidade para fins de desempate.

Art. 4º A CAC deverá se reunir, pelo menos, uma vez por mês, a partir de fevereiro de 2023 e, na sua primeira reunião, deverá ser estabelecido um calendário de suas reuniões ordinárias mensais.

Art. 5º Em suas deliberações a CAC deverá levar em consideração as normas estabelecidas no Convênio nº 138/2022 e os casos omissos deverão ser interpretados à luz da legislação vigente, observados os princípios da razoabilidade, utilidade e proporcionalidade, bem como a analogia e a boa-fé negocial (art. 113 do Código Civil).

Art. 6º As deliberações da CAC deverão ser registradas em atas.

Art. 7º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a CAC:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Soraya Calixto Finholdt.

- b) Alexandra Rita Gouveia Bones.
- c) Marlon Bruno de Araújo.
- d) Karina Kelly de Oliveira.
- e) Cristiane Abalem Resende.
- f) Soraya Rezende.
- g) Ilma Bertoldo de Almeida.

II – Representante da Secretaria Estadual de Saúde:

- a) Rosana Gervásio da Silva Franco.

III – Representantes dos Municípios:

- a) Gustavo Vasconcelos Tannús.

IV – Representantes do HC-UFU/EBSERH:

- a) Luciano Martins da Silva.
- b) Liliane Barbosa da Silva Passos.
- c) Karina dos Santos Rezende.
- d) Geraldo Junior Resende.

V – Representante do Conselho Municipal de Saúde de Uberlândia – CMSU:

- a) Edval Dias Cantuário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 8 de fevereiro de 2023.

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 885/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Realizarão a licitação supramencionada – Objeto: Aquisição de material de expediente (apontador para lápis com depósito, borracha, clips, caneta marca texto, pastas, etiqueta adesiva e outros).

A sessão pública na Internet para recebimento das propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 27/02/2023, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Uberlândia/MG, 09 de fevereiro de 2023.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

ATOS DIVERSOS
SETTRAN

BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2023

O Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Uberlândia – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que os recursos interpostos, abaixo relacionados, foram julgados em primeira instância, com as seguintes decisões proferidas nos autos:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Uberlândia – MG						
Seq.	Data do Julgamento	Nome do Proprietário	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
1	30/01/2023	ABADIO JOSÉ SILVA	RC-1136/2022	E200099074	QUK9155	INDEFERIDO
2	30/01/2023	ABADIO JOSÉ SILVA	RC-1139/2022	E200099496	QUK9155	INDEFERIDO
3	27/01/2023	ABNER NAVES SANTOS	RC-1135/2022	E100504382	HAN3734	INDEFERIDO
4	27/01/2023	ABNER NAVES SANTOS	RC-1128/2022	E100513212	HAN3734	INDEFERIDO
5	27/01/2023	ADÍLSON SILVA SANTOS	RC-1133/2022	E100506145	PUU1199	INDEFERIDO
6	30/01/2023	ADÍLSON SILVA SANTOS	RC-1164/2022	E300238347	PUU1199	INDEFERIDO
7	30/01/2023	ADÍLSON SILVA SANTOS	RC-1163/2022	E100509481	PUU1199	INDEFERIDO
8	26/01/2023	AGUINALDO SOARES CHAVES	RC-1118/2022	E300255431	QXZ9B31	INDEFERIDO
9	26/01/2023	ALBERT DE OLIVEIRA MARTINS	RC-1067/2022	AG05061307	QOV9501	INDEFERIDO
10	27/01/2023	ALD AUTOMOTIVE SA	RC-1111/2022	AG04434441	RFQ5J80	INDEFERIDO
11	23/01/2023	ALESSANDRA MACHADO BATISTA	RC-1033/2022	E100550518	PYQ1438	INDEFERIDO
12	23/01/2023	ALESSANDRA MACHADO BATISTA	RC-1083/2022	E300288573	PYQ1438	INDEFERIDO
13	24/01/2023	ALEXANDRE BRAGA DE CASTRO	RC-1005/2022	AG05613616	GVQ1469	INDEFERIDO
14	23/01/2023	ALEXANDRE MARCOS MESSIAS DE ASSI	RC-1081/2022	AG05070830	PVW3766	INDEFERIDO
15	25/01/2023	ALEXANDRE SARNO BIANCHINI	RC-1027/2022	AG05071783	PUB1003	INDEFERIDO
16	25/01/2023	ANDREA TEIXEIRA M. DO PILAR COBRA	RC-1109/2022	E100656770	PZL3155	DEFERIDO
17	31/01/2023	ANDRESSA PEREIRA TIAGO	RC-1034/2022	AG05072715	QNC8050	INDEFERIDO
18	30/01/2023	ÂNGELO AMÉRICO ZANON	RC-996/2022	E100509837	OOW9079	INDEFERIDO
19	30/01/2023	ÂNGELO AMÉRICO ZANON	RC-998/2022	E100514370	OOW9079	INDEFERIDO
20	27/01/2023	APARECIDA R MOURA	RC-980/2022	AG05071707	JGC8797	INDEFERIDO
21	31/01/2023	ARNOLDO FERREIRA DA CUNHA	RC-1040/2022	E100511065	HAN4620	INDEFERIDO
22	31/01/2023	ARNOLDO FERREIRA DA CUNHA	RC-1042/2022	E1006611763	HAN4620	INDEFERIDO
23	31/01/2023	ARNOLDO FERREIRA DA CUNHA	RC-1045/2022	AG05621282	HAN4620	INDEFERIDO
24	31/01/2023	CAMILA COVAS B NOGUEIRA	RC-1046/2022	E300243101	HLC9463	INDEFERIDO
25	30/01/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	RC-1138/2022	E100506946	PVD7823	INDEFERIDO
26	30/01/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	RC-1142/2022	E100507208	PVD7823	INDEFERIDO
27	30/01/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	RC-1141/2022	E100513600	PVD7823	INDEFERIDO
28	27/01/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	RC-1134/2022	E100514612	PVD7823	INDEFERIDO
29	24/01/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA	RC-1018/2022	E100515548	PVD7823	INDEFERIDO
30	27/01/2023	CARLOS GOMES DE BARCELOS	RC-1132/2022	E100512341	EFT5682	INDEFERIDO
31	27/01/2023	CARLOS GONÇALO NEVES	RC-982/2022	E100507438	PYT2701	INDEFERIDO
32	27/01/2023	CARLOS GONÇALO NEVES	RC-981/2022	E100647409	OQW2011	INDEFERIDO
33	27/01/2023	CARLOS GONÇALO NEVES	RC-983/2022	AG01744068	OQW2011	INDEFERIDO
34	27/01/2023	CARLOS HENRIQUE BUIATTE DE OLIVE	RC-991/2022	AG04448729	OPW0115	INDEFERIDO
35	27/01/2023	CARLOS HENRIQUE BUIATTE DE OLIVE	RC-990/2022	AG05623728	OPW0115	INDEFERIDO
36	20/01/2023	CARLOS HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA	RC-827/2022	AG05074237	HAN3210	DEFERIDO
37	24/01/2023	CHRISTIANE BARBOSA	RC-857/2022	E300253872	QPZ1159	INDEFERIDO
38	24/01/2023	CHRISTIANE BARBOSA	RC-856/2022	E100551691	QPZ1159	INDEFERIDO
39	24/01/2023	CHRISTIANE BARBOSA	RC-855/2022	E100551989	QPZ1159	INDEFERIDO
40	20/01/2023	CLAUDINEI CASSIO R DE PAULA	RC-1073/2022	E100640675	RNU5H82	INDEFERIDO
41	30/01/2023	CLAUDINEI CASSIO R DE PAULA	RC-1281/2022	E100653134	RNU5H82	INDEFERIDO
42	26/01/2023	CLAYTON ALVES BOTELHO	RC-1072/2022	E100511976	HOC6448	INDEFERIDO
43	26/01/2023	CLAYTON ALVES BOTELHO	RC-1060/2022	E100513447	HOC6448	INDEFERIDO
44	25/01/2023	CONSORCIO BT CONVAP COMPLETA	RC-1024/2022	E100506272	QMS0813	INDEFERIDO
45	27/01/2023	CONSORCIO P I DE S DO T MINEIRO	RC-989/2022	E300237594	OQM9B86	INDEFERIDO
46	30/01/2023	COSTA E CAMARGO REPRESENTAÇÕES L	RC-1012/2022	AG05101236	QXY9F70	INDEFERIDO
47	26/01/2023	DAIANE SUELI MATOS SANTOS	RC-1305/2022	E100513515	PXE3563	INDEFERIDO
48	27/01/2023	DANIEL JESUS DE AQUINO	RC-997/2022	AG05710761	HTQ5I30	INDEFERIDO
49	23/01/2023	DANIELA RODRIGUES P OLIVEIRA	RC-852/2022	E100509074	OWT3400	INDEFERIDO

175	23/01/2023	SAMUEL MARCOS LOPES	RC-967/2022	AG05671244	PXZ4357	DEFERIDO
176	31/01/2023	SOMMAR SOCIEDADE M DE MARKETING	RC-1047/2022	AG05604115	PVP9893	INDEFERIDO
177	31/01/2023	SOMMAR SOCIEDADE M DE MARKETING	RC-1048/2022	E100559011	PVP9893	INDEFERIDO
178	20/01/2023	SORAYA RAMOS FANTINI	RC-834/2022	E100502863	PXO8277	INDEFERIDO
179	24/01/2023	THIAGO EMERICK PAGANO	RC-1007/2022	E100511760	PKC4747	INDEFERIDO
180	24/01/2023	THIAGO EMERICK PAGANO	RC-1008/2022	E100512378	PKC4747	INDEFERIDO
181	23/01/2023	TRIEDEL COMERCIAL LTDA EPP	RC-838/2022	I000089280	HNV8691	DEFERIDO
182	23/01/2023	TRIEDEL COMERCIAL LTDA EPP	RC-865/2022	I000096345	HNV8691	DEFERIDO
183	25/01/2023	VALDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	RC-1028/2022	E100650926	KPJ5796	INDEFERIDO
184	30/01/2023	VICTOR ALVES HOTH	RC-1310/2022	AG05597863	PYL8408	INDEFERIDO
185	31/01/2023	VICTOR LEONEL FERREIRA	RC-1013/2022	E300240359	QQX3198	INDEFERIDO
186	31/01/2023	VITOR GARCIA MONTES	RC-1023/2022	AG05073055	QQZ2840	INDEFERIDO
187	31/01/2023	VIVIANE CRISTINA R DE REZENDE	RC-1015/2022	AG05675035	HHS9058	DEFERIDO
188	31/01/2023	VIVIANE CRISTINA R DE REZENDE	RC-1016/2022	AG05675036	HHS9058	DEFERIDO
189	30/01/2023	WALLACE JOSÉ MARTINS	RC-1236/2022	E100649132	RBL9E78	INDEFERIDO
190	30/01/2023	WENDER NILO PIRES	RC-1011/2022	E300238501	HLU2757	INDEFERIDO
191	30/01/2023	WERLEM MÁXIMO MENDONÇA	RC-1052/2022	E300256729	HOE0990	INDEFERIDO
192	23/01/2023	WILSON SANTOS	RC-842/2022	AG05087481	OPY8424	INDEFERIDO

Das decisões proferidas pela JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG. Os recursos deverão ser protocolados na JARI, Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia – MG, CEP 38400-109.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

LOURIVAL GOMES MENDES
Coordenador da JARI

SMAEI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAEI Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, sediado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-150, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO, torna público o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO que visa a habilitação de startups que desenvolvam produtos e/ou serviços tecnológicos direcionados ao agronegócio para participação no stand do Município de Uberlândia, na Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a habilitação de startups que desenvolvam produtos e/ou serviços tecnológicos direcionados ao agronegócio e possuam sede ou filial nesta urbe para participação no stand do Município de Uberlândia, na Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC, a ser realizada nos dias 21 a 24 de março de 2023.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As startups habilitadas no presente Chamamento Público, irão apresentar produtos e/ou serviços tecnológicos no stand do Município de Uberlândia na Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC, a ser realizada em 21 a 24 de março de 2023.

2.2. Para serem habilitados no presente Chamamento Público, os interessados devem cumprir os seguintes requisitos:

2.2.1. Ter como escopo de atuação o desenvolvimento de produtos e/ou serviços que apresentem soluções tecnológicas ao agronegócio;

2.2.2. Possuir inscrição, com até 20 (vinte) anos, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

2.2.3. Estar legalmente constituída;

2.2.4. Possuir sede ou filial no Município de Uberlândia;

3. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

3.1. O Município de Uberlândia participará da Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC, na qual disponibilizará em seu stand espaço para uso coletivo pelas startups habilitadas visando a exposição de seus produtos e/ou serviços tecnológicos voltados ao agronegócio.

3.2. O stand do Município de Uberlândia conterá ainda espaço para reuniões, espaço para eventuais negociações e painel ou similar (físico ou digital) para divulgação da logomarca da startup.

3.3. O formato de utilização dos espaços, bem como o formato de exposição e os horários e datas disponíveis para cada participantes, serão definidos previamente pelo Município de Uberlândia e comunicado aos habilitados, com antecedência.

3.4. A startup participante poderá utilizar celulares, notebooks, tablets e semelhantes, de sua propriedade, bem como protótipos, desde que com a anuência do Município dada a configuração do stand, na apresentação de seus produtos e/ou serviços.

3.5. Não será permitida a exposição de banner, wind banner, faixas e similares no stand do Município de Uberlândia, de forma a manter a padronização de comunicação entre todos participantes.

3.6. A contrapartida do Município de Uberlândia se restringirá, única e exclusivamente, à disponibilização do stand com internet, energia e estrutura em formato padrão para todas as startups.

3.7. Não haverá nenhum aporte financeiro por parte do Município de Uberlândia para as startups participantes.

3.8. Não será permitido o consumo de qualquer espécie de bebida alcoólica no stand do Município de Uberlândia.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Para se habilitarem no presente Chamamento Público, os interessados deverão preencher o formulário eletrônico que consta no link <http://bit.ly/3x9C0QQ> até às 18:00h do dia 22/02/2023, prazo este que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

4.2. Os interessados deverão apresentar, anexo ao formulário, a logo da startup no formato .jpeg ou .png na dimensão de 300x188 pixels.

4.3. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado, sob pena de desclassificação.

5. DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação analisará as propostas apresentadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, estando habilitados todos aqueles que cumprirem os requisitos do presente edital de Chamamento Público.

5.2. A divulgação dos estabelecimentos habilitados será feita em espaço próprio no Diário Oficial do Município de Uberlândia, que pode ser acessado através do site: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>.

5.3 A publicação do resultado dos estabelecimentos habilitados no Diário Oficial do Município de Uberlândia poderá ser no realizada no dia subsequente à decisão sobre a habilitação da proposta.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Chamamento Público terá sua vigência até a conclusão do evento Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC, a ser realizado nos dias 21 a 24 de março de 2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste Chamamento Público.

7.2. O Município de Uberlândia e as startups participantes devem seguir as melhores práticas no que diz respeito à proteção dos dados, a que tiverem acesso em virtude deste Chamamento Público, observando a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

7.3. A participação das startups no evento será voluntária e sem custos. Da mesma forma, não será cobrado dos participantes qualquer valor para realizar a exposição no stand do Município de Uberlândia.

7.4. Eventuais negociações comerciais realizadas durante o evento serão de inteira responsabilidade das startups, ficando o Município de Uberlândia eximido de qualquer responsabilidade.

7.5. O resultado da avaliação da proposta ficará disponível na Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

7.6. Após a avaliação da proposta, em caso de indeferimento, os interessados terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentar pedido de reconsideração ao titular do órgão.

7.7. Poderá o Município de Uberlândia, a qualquer tempo, visando o interesse público, suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

7.8. No caso de alterações das disposições do presente chamamento, este será republicado, sendo reaberto o prazo para inscrição.

7.9. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: smaei@uberlandia.mg.gov.br.

7.10. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

THALITA COSTA JORGE

Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAEI Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, sediado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38408-150, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO, torna público o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO que visa a habilitação de agroindústrias rurais de pequeno porte para exporem seus produtos em espaço a ser disponibilizado pelo Município de Uberlândia, na Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o recebimento de propostas de agroindústrias rurais de pequeno porte que tenham sede no Município de Uberlândia para exporem e comercializarem seus produtos acabados e prontos para venda, sem manipulação de preparo no local, em espaço a ser disponibilizado pelo Município de Uberlândia, na Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC, a ser realizada nos dias 21 a 24 de março de 2023.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As agroindústrias rurais de pequeno porte no presente Chamamento Público, irão apresentar e comercializar seus produtos acabados e prontos para venda, sem manipulação de preparo no local, em espaço a ser disponibilizado pelo Município de Uberlândia na Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC, a ser realizada em 21 a 24 de março de 2023.

2.2. Para serem habilitados no presente Chamamento Público, os interessados devem cumprir os seguintes requisitos:

2.2.1. Ser agroindústria rural de pequeno porte;

2.2.2. Ser sediada no Município de Uberlândia;

2.2.2. Estar em situação de regularidade com os órgãos de fiscalização sanitária;

2.2.3. Disponibilizar no evento produtos acabados e prontos para venda, sem manipulação de preparo no local.

3. DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

3.1. O Município de Uberlândia disponibilizará espaço na Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC com espaço adequado para comercialização dos produtos, com ponto de energia disponível e mobiliário.

3.2. O formato de utilização dos espaços acima elencados, bem como o modo de exposição e os horários e datas disponíveis para cada participante, serão definidos previamente pelo Município de Uberlândia e comunicado aos habilitados, com antecedência.

3.3. A contrapartida do Município de Uberlândia se restringirá, única e exclusivamente, à disponibilização do espaço que trata a cláusula anterior e à divulgação das agroindústrias de pequeno porte rurais participantes.

3.4. Não haverá nenhum aporte financeiro por parte do Município de Uberlândia para os participantes.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Para se habilitarem no presente Chamamento Público, os interessados deverão preencher o formulário eletrônico que consta no link <https://bit.ly/3DQHNyP> até as 18:00h do dia 28/02/2023, prazo este que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

4.2. Os interessados deverão preencher o formulário, respondendo os questionamentos elencados e, apresentar, em anexo, em campo próprio do formulário, os seguintes documentos:

4.2.1. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF para pessoas físicas e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ, quando pessoa jurídica;

4.2.2. Título de registro no SIM, ou cadastro no IMA, ou alvará sanitário vigente, ou cadastro no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA a depender das especificações dos produtos comercializados;

4.2.3. Documento pessoal do representante legal.

4.3. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado, sob pena de desclassificação.

4.4. Todos os produtos que serão comercializados durante o evento devem estar devidamente habilitados nos órgãos de fiscalização sanitária, sob pena de inabilitação do interessado.

5. DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação analisará todas as propostas apresentadas no prazo de 2 (dias) úteis, estando habilitados todos aqueles que cumprirem os requisitos do presente edital de Chamamento Público.

5.2. A divulgação dos estabelecimentos habilitados será feita em espaço próprio no Diário Oficial do Município de Uberlândia, que pode ser acessado através do site: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/procuradoria-geral-do-municipio/diario-oficial-uberlandia/>.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Chamamento Público terá sua vigência até a conclusão do evento Feira de Máquinas, Equipamentos, Implementos, Insumos Agrícolas, Veículos Utilitários e de Passeio – FEMEC, a ser realizado em 21 a 24 de março de 2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição implica a plena e expressa aceitação das normas constantes neste Chamamento Público.

7.2. A participação no evento será voluntária e sem custos. Da mesma forma, não será cobrado dos participantes qualquer valor para realizar a exposição.

7.3. O habilitado deverá participar em todos os dias da FEMEC (21 a 24 de março) no horário previamente informado. Caso ocorra alguma eventualidade que acarrete na impossibilidade de comparecimento ou na falta de produtos, deverá comunicar o Município de Uberlândia com o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas).

7.4. O Município não terá nenhuma responsabilidade sobre os produtos que serão expostos e comercializados, pela conservação desses, pelo transporte dos participantes e/ou dos produtos e nem sobre as negociações comerciais realizadas durante o evento.

7.5. Não será autorizada a circulação de quaisquer veículos durante a realização do evento.

7.6. Todos os produtos que serão expostos deverão estar contidos em suas respectivas embalagens originais.

7.7 Não será permitido no local de vendas o preparo dos alimentos, como: manipulação, cozimento e preparos em altas temperaturas.

7.8. Será de responsabilidade do participante a disponibilização de lixeiras, álcool-gel, máscaras e a devida identificação para aqueles que irão realizar atendimento no espaço disponibilizado.

7.9. O habilitado deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação a lista daqueles que irão revezar no espaço disponibilizado, com nome completo e número de RG até 48h (quarenta e oito horas) antes do primeiro dia do evento.

7.10. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

7.11. Após a avaliação da proposta/documentos, em caso de indeferimento, os interessados terão um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentar pedido de reconsideração ao titular do órgão.

7.12. Poderá o Município de Uberlândia, a qualquer tempo, visando o interesse público, suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

7.13. No caso de alterações das disposições do presente chamamento, este será republicado, sendo reaberto o prazo para inscrição.

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6549

7.14. Consultas poderão ser formuladas pelo e-mail: smaci@uberlandia.mg.gov.br

7.15. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

THALITA COSTA JORGE

Secretária Municipal de Agronegócio, Economia e Inovação

SMCT

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SMCT Nº 001/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – REGIONAL TRIÂNGULO MINEIRO - ABRASEL.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 17415/2017 E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE INSTRUMENTO.

OBJETO: COOPERAÇÃO MÚTUA QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA FIRMADA COM O FIM DE INCENTIVAR E PRESTIGIAR A CULTURA GASTRONÔMICA, E OFERECER APOIO ESPECÍFICO COM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA O PÚBLICO, NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

VALOR GLOBAL: NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO, NEM COMPARTILHAMENTO DE RECURSO PATRIMONIAL E CESSÃO DE SERVIDORES.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 19/2023

A Tesoureira Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS CUSTEIO SUS	78.492,86	08/02/2023

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023.

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureira Geral

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 5648, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE,

no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II e o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 5648 de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de setembro de 2021, edição nº 6201, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

...

II – LUCAS AFONSO DE OLIVEIRA SILVA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor TÚLIO AUGUSTO CALEIRO ACERBI, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 7 de fevereiro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 105, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 5370, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II e o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 5370 de 5 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de abril de 2021, edição nº 6090, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

...

II – LUCAS AFONSO DE OLIVEIRA SILVA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor TÚLIO AUGUSTO CALEIRO ACERBI, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 7 de fevereiro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE

Diretor Geral

PORTARIA Nº 106, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 088, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21/10/2009, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II e o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº

088 de 8 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10 de fevereiro de 2022, edição nº 6301, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

...

II – LUCAS AFONSO DE OLIVEIRA SILVA.

Parágrafo único. Fica designado o servidor TÚLIO AUGUSTO CALEIRO ACERBI, como membro suplente, em substituição nos casos de impedimento ou afastamento do gestor ou do fiscal do contrato.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 7 de fevereiro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral

PORTARIA Nº 107, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XXX do artigo 6º do Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 065, de 25 de janeiro de 2023, publicada no “Diário Oficial do Município” em 2 de fevereiro de 2023, edição nº 6543, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º EXONERAR o servidor MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 2209-8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Bombas, Nível de Qualificação: Especialização Completa, Padrão 9, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Núcleo de Controle Operacional - CCO – DM-7, do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, a partir de 2 de fevereiro de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 7 de fevereiro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral

PORTARIA Nº 108, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos XXIII e XXX do artigo 6º do Decreto de nº 11.885, de 21 de outubro de 2009, c/c artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e alterações posteriores e Edital de Concurso Público 01/2020,

Considerando que a pessoa abaixo mencionada foi aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2020, homologado em 2 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento efetivo de Agente de Informações, Padrão 1, a pessoa abaixo mencionada:

I – Ligia Araujo Fernandes - Classificação 1ª (Lista Negros/Pardos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia (MG), em 7 de fevereiro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.965.693/0001-00.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - CPF SOB Nº ---.780.526. -- E PAULO ROBERTO TEIXEIRA CPF SOB Nº ---.607.376.---

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO O REAJUSTE DE PREÇOS DE 5,97444% AO CONTRATO Nº 119/2021, CONTANDO-SE A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIRETORIAS TÉCNICA, FINANCEIRA E DE DRENAGEM PLUVIAL, POR MEIO DO NÚCLEO DO CONTROLE DA FROTA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

FUNDAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, ITENS E SUBITENS 6.2 AO 6.2.3, C/C ARTIGO 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, REQUISIÇÕES Nº 628/2023 E Nº 654/2023, COMUNICADO INTERNO Nº 1127/2023/NCF/DA, REQUERIMENTO DA CONTRATADA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO 21/11/2022, NO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE, AVALIAÇÃO JURÍDICA, REVISÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO DMAE, ANUÊNCIA DA CONTRATADA COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PERCENTUAL DEFERIDO 01/01/2023 E PLANILHA PARA APOSTILAMENTO, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE APOSTILAMENTO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 119/2021- PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 119/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA APOSTILAMENTO SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DIRETORIA ADMINISTRATIVA. VALOR GLOBAL DO 1º APOSTILAMENTO: O VALOR GLOBAL DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO É DE R\$ 73.947,64 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO R\$ 68.259,36 REFERENTE À 01/01/2023 A 01/12/2023 E R\$ 5688,28 REFERENTE À 01/12/2022 A 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: UBERLÂNDIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

FUTEL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023.

Objeto: Tem-se por objeto a Ata de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Grama Tipos: São Carlos, Esmeralda e Batatais, a serem usadas no Parque do Sabiá e nos Núcleos de Esportes da Futel, em placas regulares de aproximadamente 0,62 X 0,40 M, contendo itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno porte e itens para Ampla Concorrência, em atendimento à FUTEL.

Tendo havido a adjudicação do objeto do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, a empresa JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR foi a ganhadora dos itens: 02, 03, 05 e 06. A empresa I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, foi a ganhadora dos itens 01 e 04, e considerando que as propostas foram classificadas por estarem dentro da realidade de mercado e serem

vantajosas para a FUTEL.
HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, os atos de julgamento e classificação da proposta supracitada por considerar atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, ratificando a adjudicação feita pela Pregoeira para o objeto licitado que é a futura e eventual fornecimento de Grama Tipos: São Carlos, Esmeralda e Batatais, a serem usadas no Parque do Sabiá e nos Núcleos de Esportes da Futel, em placas regulares de aproximadamente 0,62 X 0,40 M, contendo itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno porte e itens para Ampla Concorrência, em atendimento à FUTEL.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a EXECUÇÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA ARENA DE VÔLEI DE AREIA, FUTSAL, BEACH TENNIS E ASSEMELHADOS NO PARQUE DO SABIÁ, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob regime de empreitada global, com execução por preços unitários, conforme especificações contidas neste Edital, seus anexos e projetos a serem disponibilizados pela FUTEL.

Procedimento: Homologação e Adjudicação.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 38 c/c inciso VI do artigo 43, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o julgamento do Processo Licitatório modalidade, Tomada de Preços nº 002/2023, menor preço global, ADJUDICANDO o objeto licitado na conformidade da classificação promovida pela Comissão Permanente de Licitação à empresa ALLENARE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 36.725.078/0001-10, com o valor global de R\$ 314.863,30 (trezentos e catorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos) tendo em vista que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório e que o valor apresentado é vantajoso para a FUTEL.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº 24.538.995/0001-07.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022, HOMOLOGADA EM 14/12/2022, CONFORME DESPACHO “MENOR PREÇO GLOBAL” NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, NA LEI MUNICIPAL Nº. 8.298/2003, NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/2006, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 18.333/2019, NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.972/2007, NO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES.

OBJETO: O CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA E DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E EQUIPE TÉCNICA EM DIVERSAS ETAPAS DO CAMPEONATO SUB-17, SUB-19 E SUB-21, EM ATENDIMENTO AO PROJETO VÔLEI DE PRAIA NO

PRAIA, CONVÊNIO 920019/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.

VALOR GLOBAL: – O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 132.945,12 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS ORIUNDOS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.27.811.3006.1.710.3.3.9.0.39– FONTE: 124. FICHA: 15326.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO

Retifica o extrato do sexto aditamento ao Instrumento Contratual nº 017/2021 firmado entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e ALGAR TELECOM S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

Onde se lê:

Valor Global: O valor global do presente aditamento é de: R\$ 15.195,00 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais).

Leia-se:

O valor global do presente aditamento é de: R\$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais).

** Retificação em razão de incorreção verificada no original e na publicação constante da página nº 65 da edição nº 6524 de 06 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006 /2023

TIPO “MELHOR OFERTA POR ITEM (MENOR PRAZO)”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PRÉ DEFINIDOS, LOCALIZADOS NO INTERIOR DO “PARQUE DO SABIÁ”, PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, COM O ENCARGO DE A PERMISSIONÁRIA PROMOVER A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO À PERMITENTE DOS RELÓGIOS DIGITAIS URBANOS A SEREM INSTALADOS NOS PONTOS 01, 02 E 03. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaoofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet <https://www.uberlandia.mg.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 15 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiázinho”.

Uberlândia, 08 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682